

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - https://www.defensoriapublica.pr.def.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Protocolo nº 25.0.00008884-9

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 055/2024

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 055/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA. (CNPJ n° 31.898.365/0001-09) para fornecimento de água mineral em galão de 20I (sob demanda) para a sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Paranaguá.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR), órgão público estadual independente, CNPJ nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, CPF nº ***.178.388-**, nomeado pelo Decreto Estadual (PR) nº 5.541/2024, publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.644, de 22/04/2024,

RESOLVE celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 055/2024 nos termos do que consta no processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a concessão de reajuste do valor do Contrato em epígrafe com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), referente ao período de agosto de 2024 a julho de 2025, no percentual de

5,12798%, sobre os preços originalmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A aplicação do reajuste contratual objeto deste Termo encontra respaldo no art. 24, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. art. 77 e ss. da Resolução DPG nº 375/2023 e consta expressamente na Cláusula NONA do Contrato Original e TERCEIRA do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 055/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- 3.1. O valor unitário do contrato passa de R\$ 17,00 (dezessete reais) para R\$ 17,87 (dezessete reais e oitenta e sete centavos).
- 3.2. O valor máximo estimado deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 819,54 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos)**, que abrange o período entre o início dos efeitos financeiros e a data prevista para o término do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

- 4.1. A aplicação deste reajuste contratual tem efeitos financeiros a partir de **27/08/2025**, conforme Contrato nº 055/2024.
- 4.2. A vigência deste Termo de Apostilamento inicia-se a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ressalvados os efeitos financeiros retroativos indicados na Cláusula 4.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Apostilamento, indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação / água mineral.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, com exceção das cláusulas

atualizadas por meio deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Diário Oficial Eletrônico da DPE-PR; e no Portal da Transparência no sítio oficial da DPE-PR, nos termos do disposto nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 63, § 4º, da Resolução DPG nº 375/2023.

A CONTRATANTE assina o presente termo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS	
--------------------	--

Nome/CPF: Nome/CPF:



Documento assinado digitalmente por **GUNTHER FURTADO**, **Analista da Defensoria Pública**, em 07/10/2025, às 15:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **SELI RODRIGUES**, **Assessora**, em 07/10/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



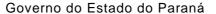
Documento assinado digitalmente por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 07/10/2025, às 20:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

 N^{o} de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 0170588 e o código CRC **6F27F398**.

25.0.000008884-9 0170588v3





Nota de Reserva

Encerrado até Agosto

			ca		

Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000230	26/09/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			264.48

Detalhamento

Unidade Orçamentária 0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná

SubUnidade 00000 - 0 - Não definido

Programa de trabalho F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP

Identificador Exercício Fonte1 - Recursos do Exercício CorrenteFonte501 - Outros Recursos não Vinculados

 Marcador de Fonte
 0000 - SEM MARCADOR

 Tipo de Detalhamento de Fonte
 1 - COM DETALHAMENTO

Detalhamento de Fonte 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta

Natureza 339030 - Material de Consumo

Região Intermediária 4100 - Estado

Município 9999999 - Não informado

 Meta Obra
 0 - Não definida

 Emenda Parlamentar
 E0000 - Não definida

 LME
 50 - Discricionário

 Processo
 25.0.00008884-9

Observação

Reajuste fornecimento sob demanda de Água mineral em galão de 20L. Sede Paranaguá.

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA

CNPJ: 31.898.365/0001-09

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=36ceb8748c994ee6a3a0429f56a0e8a4

Assinatura







DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - https://www.defensoriapublica.pr.def.br/

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 055/2024 (Dispensa de Licitação nº 015/2024)

Processo SEI N.º 25.0.000008884-9

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA. (CNPJ nº 31.898.365/0001-09).

Objeto do Termo: Reajuste 2025 (fornecimento de galões de 20 litros de água para a sede de Paranaguá).

Índice: Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE) entre agosto de 2024 a julho de 2025, no percentual de 5,12798%.

Novo Valor Unitário: R\$ 17,87 (dezessete reais e oitenta e sete centavos).

Valor total do termo: R\$ 819,54 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), considerando a data de início dos efeitos financeiros em 27/08/2025, acompanhando a vigência contratada até 24/09/26).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 — Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação / água mineral.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 07/10/2025, às 20:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **0170593** e o código CRC **996087E8**.

25.0.000008884-9 0170593v2